DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022 - Edição nº 756

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 034/2022: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- PORTARIA Nº 025/2022: "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA ACOMPANHAREM E FISCALIZAREM A EXECUÇÃO DE CONTRATOS, COMO ABAIXO SE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- PORTARIA 026/2022: "Suspender Licença sem remuneração ao servidor público municipal e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0D6F69943B-538FFCA87D-101BA8B996-79537DE15B

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 034 DE 11 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto no Inciso VI, do Artigo 73 da LeiOrgânica Municipal e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, os servidores abaixo discriminados, para examinar, processar e julgar as licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, pelo período de 01 (um) ano.

TITULARES:

- **MOISÉS SANTOS REIS – PRESIDENTE.**
- **CLEUNICE SILVA SANTOS – MEMBRO.**
- **KASCIA MACHADO SANTOS SILVA – MEMBRO.**

SUPLENTES:

- **CLÉRIO SANTOS COSTA**
- **JUAREZ LIMA DOS SANTOS**

Nº de autenticação: 0D6F69943B-538FFCA87D-101BA8B996-79537DE15B

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, bem como revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 11 DE MAIO DE 2022.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº de autenticação: 0D6F69943B-538FFCA87D-101BA8B996-79537DE15B

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 025 DE 11 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA ACOMPANHAREM E FISCALIZAREM A EXECUÇÃO DE CONTRATOS, COMO ABAIXO SE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro não artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que o artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/1993, estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um represente da administração, especialmente designado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução de contratos firmados por esta Municipalidade, nas seguintes esferas de competência.

I – Contratos celebrados no âmbito das Secretarias Municipais de Administração (CNPJ 13.907.373/0001-92), Agricultura, Meio Ambiente e Transporte **MOISÉS SANTOS REIS**, matrícula nº. 1629.

II - Contratos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal Educação e Cultura (CNPJ 31.009.312/0001-90), **LUCIANO SANTOS SOUSA**, matrícula nº. 3664.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

III- Contratos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (CNPJ 15.101.250/0001-95), **LIVIA MOREIRA ROCHA**, matrícula nº. 3733.

IV - Contratos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (CNPJ 011.550.476/0001-12), **TAYMAR DE SOUSA NASCIMENTO**, matrícula nº. 3383.

Artigo 2º - Os servidores acima designados, poderão se valer de terceiros, para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao exercício de suas atribuições, notadamente quando para tanto se exigir conhecimento técnico.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2022.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA 026 DE 11 DE MAIO DE 2022.

"Suspender Licença sem remuneração ao servidor público municipal e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, conforme disposto na Lei 599/1994(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor João Dias Ribeiro;

CONSIDERANDO a previsão do art. 101 da Lei Municipal 599/1994 que assegura ao funcionário o "direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora de profissão, sem remuneração";

RESOLVE

Art. 1º - Suspender **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** concedida ao servidor público municipal **João Dias Ribeiro, matrícula 948,** anteriormente concedida para o exercício de mandato classista junto a APLB/SIMPE - Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Redes Públicas Estadual e Municipais do ensino pré-escolar, fundamental e médio do Estado da Bahia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Encruzilhada - Bahia, em 11 de maio de 2022.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com